



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 3.477 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Institui no âmbito do município de Pedreira, o mês de conscientização ao “combate do câncer de mama”, conforme específica.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário cultural de eventos do município de Pedreira, a campanha de conscientização de “Combate ao Câncer de Mama, que se fará realizar durante todo o mês de outubro.

Art. 2º A campanha descrita no caput do artigo anterior, será realizada pelo município sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, e abrangerá a realização de exames comunitários, palestras, divulgação por meio de panfletos e cartazes, inclusive nos veículos de imprensa, devendo ainda, estar presente em todos os eventos oficiais e extra-oficiais, pontos turísticos, escolas e demais reuniões públicas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 18 de dezembro de 2014.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos